

Progressividade do Imposto de Renda sobre Pessoas Físicas

*Diretrizes para um
ajuste fiscal coerente*

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Alíquota efetiva média e rendimentos tributáveis	4
3. As deduções do Imposto de Renda.....	6
4. Alíquota efetiva por ocupação.....	7
5. Referências bibliográficas	9
ANEXOS.....	10

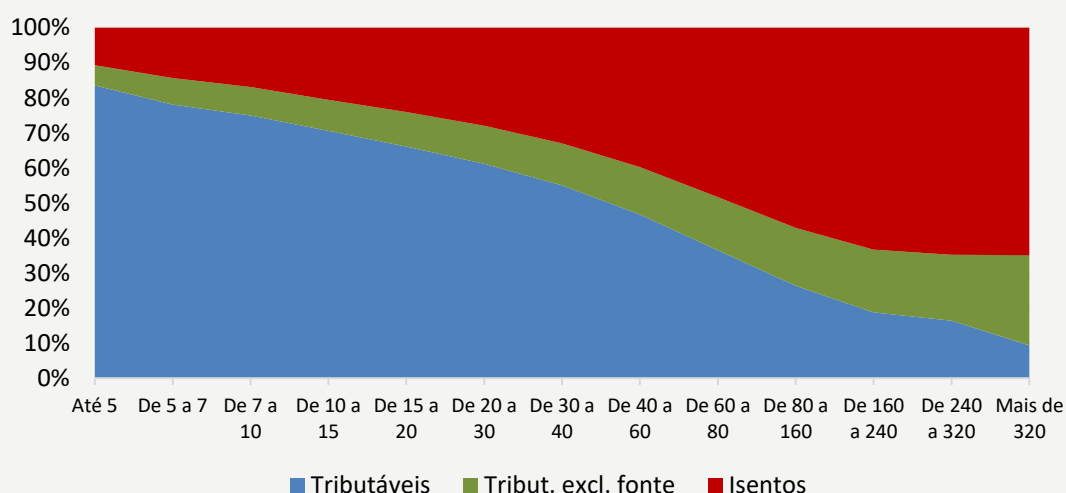
Introdução

Um importante princípio de qualquer sistema tributário é o da capacidade contributiva, por permitir que o encargo sobre os indivíduos seja compatível com sua capacidade econômica, sendo desejável que esse sistema seja progressivo, ou seja, que o ônus tributário recaia mais sobre os mais ricos do que sobre os mais pobres. Dessa forma, privilegiar a tributação sobre a renda em detrimento da sobre o consumo é condição necessária para se alcançar um sistema tributário mais justo e progressivo. Nos países da OCDE, por exemplo, a participação da tributação sobre a renda é bem mais elevada do que no Brasil. Naqueles países, em média, 34,1% da arrecadação total tem como origem a tributação da renda, enquanto que no Brasil esse valor é de apenas 21,0%. Outra condição importante é o escalonamento das alíquotas marginais do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), quanto mais alíquotas existirem, maior será a progressividade do sistema tributário. A alíquota marginal máxima do IRPF é de 27,5% no Brasil, bem abaixo da média dos países da OCDE, de 41,6%, e mesmo da média mundial, de 31,6% (Oliveira, 2017).

Alíquota efetiva média e rendimentos tributáveis

Nos últimos anos cerca de 30% dos rendimentos das pessoas físicas foram isentos do pagamento de IRPF e cerca de 10% dos rendimentos tiveram tributação diferenciada. Dentre os rendimentos isentos de IRPF, destaca-se a distribuição de lucros e dividendos que, em 2016, alcançou R\$ 350 bilhões. Por sua vez, a tributação exclusiva na fonte alcançou R\$ 281 bilhões em 2016, 54% desse valor se referem a remuneração de aplicações financeiras e outros rendimentos de propriedade do capital, cuja alíquota nominal de IRPF é menor do que a alíquota sobre rendimentos do trabalho. Cumpre destacar que os rendimentos isentos e com tributação com alíquota nominal de IRPF compõem a maior parte dos rendimentos dos declarantes que estão nos percentis mais alto de remuneração. De fato, quanto maior o rendimento do indivíduo maior a parcela da sua renda composta por rendimentos isentos ou com tributação exclusiva. Enquanto quem declarou renda até 5 Salários Mínimos (SM) - cerca de 50 % do total de declarantes - tem mais de 85% dos seus rendimentos tributáveis, aqueles com rendimentos superiores a 40 SM - menos de 5% do total dos declarantes - tem menos do que 46% dos seus rendimentos tributáveis.

Gráfico 1. Composição da Renda por faixa de SM



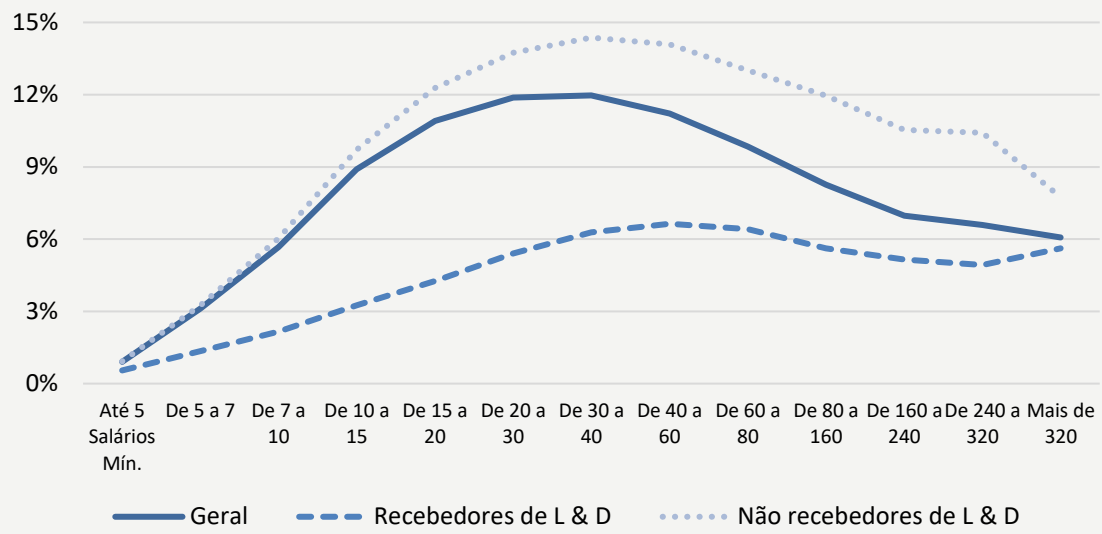
Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração: ASTN.

A isenção de certos tipos de renda e a tributação exclusiva na fonte são os principais fatores para explicar a característica regressiva que a tributação da renda sobre pessoa física assume a partir de certo percentil da renda no Brasil. A alíquota média efetiva sobre a renda de pessoas físicas foi de 7,1% em 2016. A atual regra de IRPF tem caráter progressivo para quem recebe até 40 SM, passando a ser regressivo para quem recebe acima de 40 SM. Assim, quem ganhou acima de R\$ 280 mil mensais pagou a mesma alíquota efetiva de quem ganhou cerca de R\$ 6 mil mensais.

A alíquota média efetiva sobre a renda de pessoas físicas daqueles que receberam lucros e dividendos é de 5,2% (inferior à alíquota daqueles que não receberam lucros e dividendos, que foi de 7,1%). Apenas 9,1% dos declarantes receberam Lucros e Dividendos em 2016, sendo que o rendimento médio anual daqueles que receberam Lucros e Dividendos foi de R\$ 300 mil, enquanto os que não receberam Lucros e Dividendos auferiram rendimento médio de R\$ 80 mil. Mesmo entre os recebedores de dividendos há concentração importante entre os percentis mais elevado de renda, os indivíduos com renda mensal superior a 80 SM (menos de 5% dos declarantes), concentram 55% dos rendimentos isentos.

À título de exemplo, se fossem aplicadas as alíquotas efetivas dos não recebedores de Lucros e Dividendos àqueles que receberam Lucros e Dividendos, haveria uma arrecadação extra de R\$ 37 bilhões apenas em 2016.

Gráfico 2. Alíquota Efetiva por faixa de renda mensal



Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração: ASTN.

As deduções do Imposto de Renda

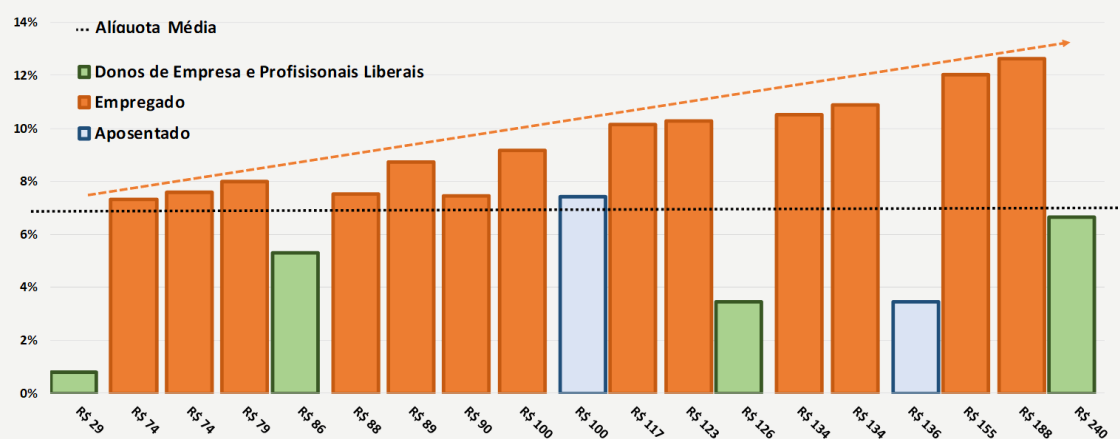
A aplicação de um teto nas deduções das despesas com educação própria e de dependente garante que o benefício fiscal concedido não seja tão discrepante entre os indivíduos dos diferentes percentis de renda. No entanto, as despesas com saúde podem ser integralmente deduzidas do montante da renda tributável, permitindo que indivíduos mais ricos deduzam valores maiores de sua renda tributável. Em 2016, cerca de 11% dos declarantes foram responsáveis por 40% de toda a dedução das despesas de saúde. Essa regra confere um caráter regressivo ao IRPF, na medida que concede mais benefícios para os indivíduos com maiores rendimentos. A aplicação de um teto de dedução com gastos de saúde poderia, além de tornar o IR mais progressivo, tem importante potencial arrecadatório.

Ao longo dos últimos anos, as deduções com despesas de saúde do Imposto de Renda representaram cerca de 60% do gasto direto do Governo Federal com saúde, ou seja, o Governo Federal gasta cerca de R\$ 70 bilhões com o percentil mais rico da população brasileira, enquanto gasta R\$ 116 bilhões

Alíquota efetiva por ocupação

O regime diferenciado de tributação entre os trabalhadores, que recebem salários, ou prestadores de serviço e empresários, que recebem como Pessoa Jurídica, causa distorções significativas na distribuição do ônus tributário, inclusive, comprometendo o caráter progressivo, desejado nos impostos sobre a renda. Os declarantes, cuja ocupação profissional encaixam como empregados, apresentam alíquota efetiva média acima da média, e, em geral, progressiva. Por sua vez, os empresários e profissionais liberais não possuem alíquota efetiva de caráter progressivo, por exemplo, a categoria *Profissional Liberal ou autônomo, ou firma individual ou empregador* apresentou rendimento médio no ano de 2016 de R\$ 135,9 mil e alíquota efetiva de apenas 3,45%. Na mesma faixa de rendimento, a alíquota efetiva média de um empregado assalariado é de 11%. Uma das razões dessas distorções certamente é a presença da chamada “pejotização”, situação em que são contratados serviços executados por pessoas físicas por meio de pessoa jurídica, cujas alíquotas tributárias são menores. Em 2016, enquanto 15 milhões das declarações são de empregados, 8,5 milhões são de empresários ou profissionais liberais. Estima-se que se não houvesse o fenômeno da “pejotização” e fosse aplicada a mesma alíquota efetiva paga pelos trabalhadores na renda auferida por empresários, poderia haver uma arrecadação extra de R\$ 51 bilhões em 2016.

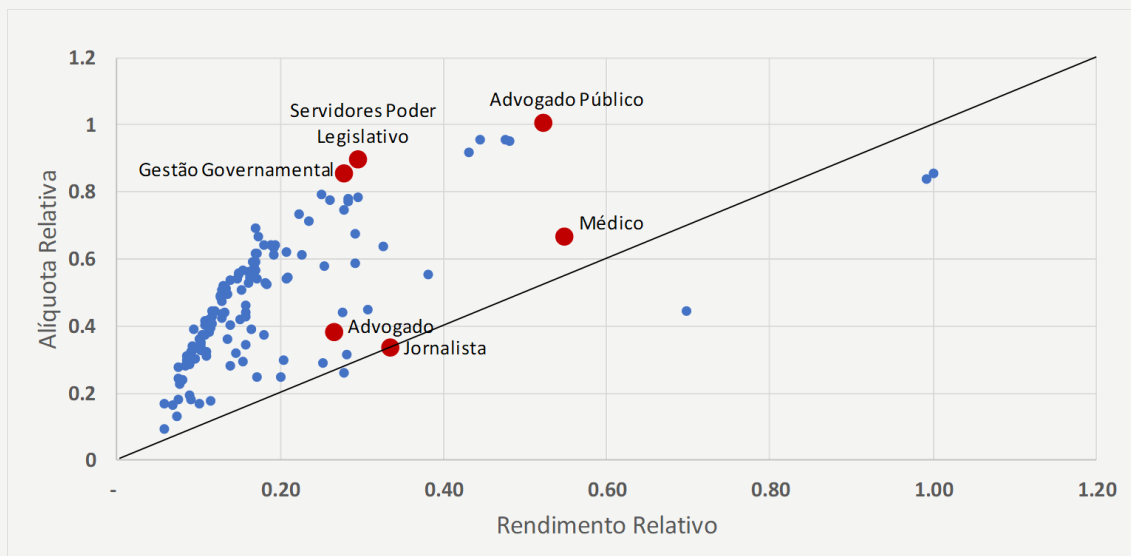
Gráfico 3. Alíquota Efetiva em relação à remuneração média anual – R\$ mil



Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração: ASTN.

O Erro! Fonte de referência não encontrada. abaixo reporta a relação entre alíquota efetiva e remuneração relativa das diversas ocupações profissionais. Nos percentis inferiores de renda há uma concentração maior dos pontos positivamente relacionados, sugerindo progressividade do IR naquele intervalo. Nos percentis intermediários de renda há uma dispersão maior dos pontos. Nesse intervalo, profissões como de médicos, advogados da iniciativa privada e jornalistas, cuja participação entre profissionais liberais e empresários é relevante, possuem alíquota efetiva relativa bem inferior à de profissões com remuneração semelhante, sobretudo em relação a servidores públicos, cujo regime de tributação é o IRPF – trabalho.

Gráfico 4. Relação entre alíquota efetiva relativa e remuneração relativa entre as ocupações.



Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração: ASTN.

Referências bibliográficas

Oliveira, Fabrício A. 2017. As reformas tributárias no plano internacional: a marcha da insensatez. São Paulo. Plataforma Política Social. TD 4. Disponível em: <http://plataformapoliticasocial.com.br/as-reformas-tributarias-no-plano-internacional-a-marcha-da-insensatez/>

Receita Federal do Brasil. Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/11-08-2014-grandes-numeros-dirpf/grandes-numeros-dirpf-cap>

ANEXOS

Tabela 1. Síntese dos rendimentos do DIRPF, 2007 a 2016 - VALORES.

R\$ bilhões 2016

Tipos de Rendimentos		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Tributáveis	Subtotal (I)	1.220,9	1.304,2	1.350,4	1.418,5	1.509,9	1.602,3	1.630,2	1.704,3	1.655,8	1.620,1
Tributação Exclusiva (líquido)	Rendimentos vinculados ao trabalho	51,3	81,7	88,5	102,0	114,7	115,2	123,1	45,7	127,5	127,2
	Rendimento de aplicações financeiras	40,7	57,7	53,5	57,4	72,1	66,6	56,9	25,6	75,8	83,4
	Outras rendas de propriedade de capital	43,7	49,3	33,6	46,8	71,5	61,1	81,4	196,0	71,8	70,8
	Subtotal (II)	135,7	188,8	175,6	206,2	258,3	242,9	261,4	267,3	275,1	281,3
Isentos	Lucros e dividendos	188,3	248,2	246,8	289,5	324,0	342,1	362,2	380,1	363,2	350,3
	Rendimentos vinculados ao trabalho	57,7	108,7	112,4	115,7	118,8	128,2	137,5	146,6	155,3	159,0
	Outras rendas da propriedade do capital	83,6	165,3	164,1	187,5	215,6	215,0	222,3	263,8	255,7	241,9
	Transferências patrimoniais	40,0	79,8	73,4	76,0	76,4	73,0	74,9	83,5	105,8	92,9
	Subtotal (III)	369,7	602,1	596,7	668,7	734,9	758,3	796,9	874,0	879,9	844,0
Total de rendimentos (I + II + III)		1.726,3	2.095,1	2.122,6	2.293,4	2.503,0	2.603,4	2.688,6	2.845,6	2.810,7	2.745,5

Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração: ASTN.

Tabela 2. Declarações Por Faixa de Rendimentos Totais, por tipo de tributação – Não recebedores de Lucros e Dividendos, 2016.

R\$ milhões

Faixa de Rendimento	de Qtde Declarantes	Rendimentos Tributáveis				Rendimentos Tributados Exclusivamente na Fonte			Rendimentos Isentos	Rendimentos Totais		
		Total	Deduções	Imposto devido	Alíquota efetiva (%)	Total (est.)	Imposto Devido (est.)	Alíquota efetiva (%)		Rendimentos	Imposto pago	Alíquota efetiva (%)
Até 5 Salários Mín.	14.078.596	363.991	90.867	2.771	0,76	25.128	1.176	4,68	38.112	427.231	3.947	0,92
De 5 a 7	3.920.615	197.438	53.620	6.697	3,39	19.109	1.275	6,67	28.727	245.274	7.972	3,25
De 7 a 10	2.907.909	201.400	53.396	13.552	6,73	21.863	1.955	8,94	33.879	257.142	15.507	6,03
De 10 a 15	2.134.001	208.666	47.625	23.783	11,40	25.751	3.088	11,99	42.092	276.509	26.871	9,72
De 15 a 20	929.316	124.674	24.793	18.509	14,85	18.001	2.551	14,17	28.775	171.450	21.060	12,28
De 20 a 30	807.847	145.423	26.614	25.032	17,21	24.872	3.886	15,63	40.218	210.514	28.919	13,74
De 30 a 40	316.092	75.410	13.070	14.243	18,89	15.586	2.580	16,55	26.091	117.087	16.823	14,37
De 40 a 60	217.941	64.447	10.512	12.921	20,05	17.849	3.035	17,00	30.942	113.238	15.955	14,09
De 60 a 80	66.271	23.019	3.485	4.864	21,13	9.124	1.567	17,18	17.321	49.463	6.431	13,00
De 80 a 160	54.248	23.567	3.160	5.273	22,37	12.982	2.244	17,28	26.308	62.857	7.516	11,96
De 160 a 240	9.964	6.346	953	1.430	22,54	4.589	784	17,08	10.093	21.028	2.214	10,53
De 240 a 320	3.801	3.374	603	741	21,97	2.724	460	16,89	5.429	11.526	1.201	10,42
Mais de 320	6.722	12.970	3.692	2.504	19,30	14.645	2.358	16,10	35.136	62.750	4.862	7,75
Total	25.453.323	1.450.725	332.392	132.319	9,12	212.224	26.959	12,70	363.121	2.026.070	159.279	7,86

Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração: ASTN.

Tabela 3. Declarações Por Faixa de Rendimentos Totais, por tipo de tributação – Recebedores de Lucros e Dividendos, 2016.

R\$ milhões

Faixa de Rendimento Total	de	Qtde Declarantes	Rendimentos Tributáveis				Rendimentos Tributados Exclusivamente na Fonte			Rendimentos Isentos	Rendimentos Totais		
			Total	Deduções	Imposto devido	Alíquota efetiva (%)	Total (est.)	Imposto Devido (est.)	Alíquota efetiva (%)		Rendimentos	Imposto pago	Alíquota efetiva (%)
Até 5 Salários Mín.		773.727	13.710	3.308	53	0,39	768	83	10,77	10.385	24.863	136	0,55
De 5 a 7		298.435	8.763	2.279	166	1,89	761	89	11,65	9.267	18.791	254	1,35
De 7 a 10		294.724	10.917	2.921	413	3,78	1.265	157	12,37	14.087	26.269	569	2,17
De 10 a 15		307.108	14.677	3.842	999	6,80	2.275	301	13,24	23.118	40.070	1.300	3,24
De 15 a 20		191.721	12.034	2.981	1.182	9,82	2.333	325	13,94	21.041	35.408	1.507	4,26
De 20 a 30		230.671	20.206	4.687	2.587	12,81	4.599	670	14,57	35.508	60.312	3.257	5,40
De 30 a 40		133.641	16.249	3.596	2.458	15,13	4.291	648	15,11	28.880	49.420	3.106	6,29
De 40 a 60		136.460	21.669	4.603	3.627	16,74	7.043	1.093	15,52	42.405	71.117	4.720	6,64
De 60 a 80		61.705	11.714	2.384	2.096	17,90	5.284	834	15,78	28.671	45.669	2.930	6,42
De 80 a 160		74.685	16.068	3.019	3.036	18,89	11.907	1.892	15,89	59.701	87.676	4.928	5,62
De 160 a 240		19.550	5.304	901	1.075	20,27	6.501	1.038	15,97	29.230	41.035	2.114	5,15
De 240 a 320		8.834	2.855	468	594	20,81	4.413	705	15,97	19.119	26.387	1.299	4,92
Mais de 320		19.063	15.205	2.403	3.375	22,20	62.396	9.942	15,93	159.517	237.117	13.317	5,62
Total		2.550.324	169.371	37.393	21.661	12,79	113.836	17.777	15,62	480.928	764.135	39.438	5,16

Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração: ASTN.

Tabela 3. Deduções em saúde e comparação com gasto em saúde.**R\$ 2016**

Grupo	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Total dedução saúde IRPF	58.778	62.190	58.810	55.482	57.364	61.485	64.316	67.077	67.453	70.159
Despesa da União - função saúde	78.720	81.588	90.231	91.221	100.006	105.215	105.653	109.685	109.133	106.487
Proporção	74,7%	76,2%	65,2%	60,8%	57,4%	58,4%	60,9%	61,2%	61,8%	65,9%

Fonte: Receita Federal do Brasil e STN. Elaboração: ASTN.

Tabela 4. Alíquota efetiva média por natureza de ocupação, 2016.

Natureza da Ocupação	Quant. Declarantes	Renda Média Anual (R\$ mil)	Proporção Rend. Isentos / Renda Média (%)	Alíquota Efetiva Média (%)
Membro ou servidor público da administração direta federal	406.500	187,7	14,52	12,63
Empregado empr. Púb. Ou econ. Mista fed., exc. Inst. Financ.	330.941	155,1	14,00	12,04
Servidor público de autarquia ou fundação federal	475.183	134,2	13,39	10,88
Empregado de instituições financeiras públicas e privadas	778.813	133,9	14,27	10,52
Empregado empr. Púb. Ou ec. Mista est. E DF, exc. Inst. Fin.	206.593	123,2	13,23	10,27
Membro ou servidor público da admin. Direta estadual e do DF	1.280.052	116,6	12,89	10,15
Servidor público de autarquia ou fundação estadual e do DF	690.361	100,2	11,80	9,17
Empregado de empr. Púb. Ou soc. De economia mista municipal	117.940	89,0	11,77	8,73
Empregado de empresa setor privado, exceto instit. Financ.	8.180.121	79,0	14,11	7,98
Membro ou servidor público da administração direta municipal	1.426.529	74,3	8,53	7,58
Empregado ou contratado de organismo internacional ou de ONG	38.531	87,8	23,52	7,53
Militar	678.617	90,2	9,53	7,44
Aposentado, militar res. Ou refor., pens. Prev., exc. Cd. 62	3.751.539	100,4	29,58	7,41
Servidor público de autarquia ou fundação municipal	544.082	73,5	9,06	7,33
Média dos declarantes	28.003.647	99,5	30,29	6,99
Capitalista que auferiu rendim. De capital, inclus. Aluguéis	150.235	239,5	49,30	6,64
Espólio	167.872	89,2	53,82	6,18
Beneficiário de pensão alimentícia	131.143	61,2	23,33	5,58
Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego	2.173.669	86,1	39,16	5,30
Natureza da ocupação não especificada anteriormente	1.203.008	75,0	37,28	5,10
Proprietário de empr. Ou firma indiv. Ou empregador-titular	4.474.003	135,9	62,51	3,45
Aposentado, militar refor. Ou pens. Prev. com moléstia grave	347.903	126,4	62,78	3,44
Bolsista	46.176	59,3	80,63	1,24
Microempreendedor Individual – MEI	403.825	28,9	34,00	0,80
Inválido	11	0	-	-

Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração: ASTN.